



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618  
Tel.: 2672-6690

**RESOLUÇÃO Nº 063/CMAS/2021**

**Dispõe sobre a Convocação das Assembleias Ampliadas da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009, pelo inciso V do Artigo 2º do Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Resolução CMAS/DC nº 009, de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias;

Considerando a Portaria Conjunta/MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 37, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre orientações complementares ao processo conferencial aos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar as Assembleias Ampliadas da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias, que acontecerão na modalidade presencial, para os Candidatos à Delegados previamente inscritos.

§ 1º. Os Delegados à XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias serão escolhidos pelos seus pares e homologados nas Assembleias Ampliadas.

§ 2º. As Assembleias Ampliadas ocorrerão no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil de Duque de Caxias – OAB/DC, Avenida Perimetral Curupaiti, nº 312, Jardim 25 de Agosto, CEP: 25.071-120 – Duque de Caxias/RJ, conforme abaixo:

**I** - Segmento de Usuários Socioassistenciais e trabalhador da área, dia 13 de julho de 2021, de 10 às 13 horas;

**II** - Segmento de Representantes de Entidade dos Serviços Socioassistenciais e do Poder Público, dia 14 de julho de 2021, de 10 às 13 horas.

**Art. 2º** - A Delegação da XV Conferência Municipal Assistência Social será formada paritariamente por 30 Delegados, sendo 15 (quinze) representantes Governamentais e 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil.

**§1º.** No percentual de Delegados representantes da Sociedade Civil, deverão ser homologados:

- a) 5 (cinco) Delegados representantes das Entidades ou Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS/DC;
- b) 5 (cinco) Delegados representantes dos Trabalhadores do SUAS;
- c) 5 (cinco) Delegados representantes dos Usuários dos Serviços socioassistenciais.

**Parágrafo Único:** No caso de vacância de Delegados do segmento de Trabalhadores da Área e/ou de Entidades dos Serviços Socioassistenciais deverão, preferencialmente, serem homologados para a XV Conferência Municipal de Assistência Social os representantes do segmento de Usuários.

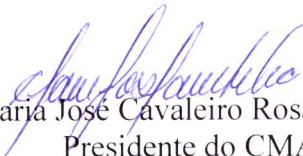
**Art. 3º** - O Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, na reunião ordinária do mês de agosto, após consulta virtual dos Delegados homologados nas Assembleias Ampliadas, prevista no parágrafo primeiro do artigo 1º desta Resolução.

**Parágrafo único.** A minuta do Regimento Interno será submetida à consulta virtual pelo período de 20 a 27 de julho de 2021.

**Art. 4º** – Os casos omissos serão deliberados pelo CMAS/DC, por proposta da Comissão Organizadora.

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de julho de 2021.

  
Maria José Cavaleiro Rosa da Silva  
Presidente do CMAS

